



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Estância Velha/RS.

Diversas Secretarias Municipais

Objeto da Contratação: **Registro de Preços** para locação de veículos para Contratação de Serviço de Transportes para todas as Secretarias do Município de Estância Velha/RS (quantidades conforme planilha anexa)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de veículos de modo eventual e permanente a fim de atender às demandas das secretarias municipais de Estância Velha/RS.

A solução se justifica devido à necessidade da continuidade dos serviços até então prestados, uma vez que se destinam a fins essenciais promovidos pela Administração e sua interrupção poderia comprometer o andamento das atividades institucionais, tomando-se, assim, imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução do serviço.

Dessa forma, pretende-se selecionar a proposta mais vantajosa de acordo com a necessidade da Administração, respeitados os princípios da isonomia, economicidade, eficiência e sustentabilidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

A contratação será realizada por via de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço **do item, via sistema de registro de preços**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação definidos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A prestação de serviços será parcelada, conforme necessidade/requerimento de cada secretaria, o que será feito pela pessoa do fiscal e/ou gestor.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos apurados para esta demanda foram baseados nas solicitações estimadas pelas unidades administrativas requisitantes (diz-se de cada uma das secretarias). Para fazê-lo, elas foram previamente autorizadas pelo Gestor de Recursos responsável e, em seguida, enviadas ao Departamento de Licitações para prosseguimento.

No total, verificou-se que existe uma demanda estimada de aproximadamente 33.700 (trinta e três mil e setecentos) km/ano, conforme tabela abaixo:

SEMEC	VAN (até 15 pessoas)	1.000 km/ano
	Micro-ônibus (até 25 pessoas)	-
	Ônibus c/ banheiro (até 50 pessoas)	2.700 km/ano
SEDEST	VAN (até 15 pessoas)	2.000 km/ano
	Micro-ônibus (até 25 pessoas)	2.000 km/ano
	Ônibus c/ banheiro (até 50 pessoas)	15.000 km/ano
SEMAPA	VAN (até 15 pessoas)	-
	Micro-ônibus (até 25 pessoas)	1.000 km/ano
	Ônibus c/ banheiro (até 50 pessoas)	1.000 km/ano
SESEBE	VAN (até 15 pessoas)	-
	Micro-ônibus (até 25 pessoas)	2.000 km/ano
	Ônibus c/ banheiro (até 50 pessoas)	2.000 km/ano
SGGF	VAN (até 15 pessoas)	1.000 km/ano





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	Micro-ônibus (até 25 pessoas) até 70km	2.000 km/ano
	Ônibus c/ banheiro (até 50 pessoas)	2.000 km/ano
TOTAL DE QUILOMETRAGEM / ANO		33.700 (trinta e três mil e setecentos), dos quais: - Van – 4.000 - Micro-ônibus – 7.000 - Ônibus c/ banheiro – 22.700

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

- Aquisição de veículos (van, micro-ônibus e ônibus com banheiro); ou
- Contratação de empresa(s) por pregão eletrônico, critério menor preço por item, para registro de preços por quilômetro rodado.

Sabendo-se da demanda anual de transporte da Prefeitura, para atendimento da necessidade de **todas as secretarias/municipes, está estimada em:**

- Van (até 15 passageiros): 4.000 | 94.000 km/ano;**
- Micro-ônibus (até 25 passageiros): 7.000 | 31.000 km/ano;**
- Ônibus com banheiro (até 50 passageiros): 22.700 km/ano.**

Total anual estimado: **33.700 km**

5.1. Análise das alternativas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

a) Aquisição dos veículos

Consiste na compra definitiva dos veículos, com responsabilidade da Prefeitura por:

- Manutenção preventiva e corretiva
- Combustível
- Motoristas (inclusive substitutos)
- Seguro
- IPVA, licenciamento e demais tributos
- Depreciação dos bens

Obs. Nesta situação, tendo em vista a demanda diária de viagens das Secretarias, e considerando a probabilidade de serem necessárias viagens simultâneas para mais de uma secretaria, seria necessária a compra de pelo menos duas unidades do veículo provavelmente mais utilizado (02 vans), além de, no mínimo uma unidade de micro-ônibus e uma unidade do ônibus com banheiro.

b) Pregão para Registro de Preço por Quilômetro Rodado

Consiste na contratação de empresa especializada em transporte para fornecer os veículos com motorista (já estando incluso no preço proposto o combustível, a manutenção e demais encargos incluídos no valor por km rodado).

Obs: nesta situação, seria possível que as secretarias demandassem viagens simultâneas de um e/ou dois e/ou dos três tipos de veículo constantes neste estudo, individualmente, conforme estrita necessidade.

5.2. Análise comparativa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Item	Aquisição dos Veículos	Km Rodado com Registro de Preço
Investimento Inicial	Elevado: compra de 4 veículos	Nenhum
Custos Operacionais	Responsabilidade da Prefeitura	Inclusos no valor contratado por km rodado
Manutenção	Responsabilidade da Prefeitura	Responsabilidade da contratada
Motoristas	Contratação direta (com encargos)	Inclusos pela contratada
Gestão de Frota	Complexa: escala, substituições, reservas Obs: atualmente, a prefeitura não conta com servidores efetivos disponíveis para realizar as viagens.	Terceirizada
Flexibilidade de uso	Baixa: frota fixa	Alta: escala conforme demanda
Depreciação	Rápida, afeta valor do ativo	Inexistente para a Prefeitura
Custo de oportunidade	Elevado (imobilização de capital público)	Baixo
Previsibilidade orçamentária	Baixa (variáveis de manutenção, peças)	Alta (valores fixos por km)



5.3 Estimativa de Custos (com base em valores pesquisados na internet)

a) Aquisição + Custos Operacionais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Veículo	Custo médio unitário	Vida útil (anos)	Custo anual (depreciação)	Outros custos anuais (manut., combustível, etc.)
Van (2 un.)	R\$ 560.000,00	5	R\$ 112.000,00	R\$ 140.000,00
Micro-ônibus (1 un.)	R\$ 420.000,00	5	R\$ 84.000,00	R\$ 90.000,00
Ônibus com banheiro (1 un.)	R\$ 850.000,00	5	R\$ 170.000,00	R\$ 130.000,00
Total Anual			R\$ 366.000,00	R\$ 360.000,00
Total Geral	R\$ 1.830.000,00		R\$ 366.000,00	R\$ 726.000,00
INVESTIMENTO INICIAL COMPRA VEÍCULOS: R\$ 1.830.000,00				
INVESTIMENTO ANUAL APROXIMADO CUSTOS OPERACIONAIS R\$ 360.000,00				
DEPRECIÇÃO ANUAL ESTIMADA DOS VEÍCULOS: R\$ 366.000,00				

b) Contratação por km rodado (estimativa)

Valores aproximados por km rodado praticados em licitações públicas:

- **Van:** R\$ 4,00/km → 4.000 km → R\$ 16.000,00
- **Micro-ônibus:** R\$ 5,50/km → 7.000 km → R\$ 38.500,00
- **Ônibus com banheiro:** R\$ 7,00/km → 22.700 km → R\$ 158.900,00
- **Total Geral Anual: R\$ 213.400,00**

5.3.1 Conclusão

Tendo em vista:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- que o município de Estância Velha não possui quantidade suficiente de servidores efetivos motoristas disponíveis para, de forma permanente, atenderem a provável necessidade de viagens simultâneas requeridas pelas Secretarias e, além disso
- que o custo estimado da compra de quatro veículos (duas vans, um micro-ônibus e um ônibus com banheiro) + manutenção dos custos operacionais (combustível, manutenções etc) seria maior do que a estimativa de contratação de uma empresa para registro de preço por km rodado, ofertando os mesmos três tipos de veículos citados neste estudo, é consideravelmente menor do que o valor de aquisição dos transportes,

CONCLUI-SE que a contratação de empresa que forneça o serviço de transportes via registro de preço por km rodado é mais vantajosa para a Administração, sobretudo porque aumenta a flexibilidade operacional com as agendas, o que melhor atende a demandas eventuais, sazonais e permanentes, e objetivamente apresenta um custo menor para a contratante. Não fosse isso o suficiente, sabe-se também que o registro de preços amplia a competitividade do certame por permitir a participação de empresas que atendam a todos, vários ou apenas um dos itens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a prestação de serviços, o valor total de R\$ 213.400,00 (setecentos e cinco mil e quatrocentos reais) anual.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 039/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Diante da necessidade na prestação de serviços, considerando as características de utilização, a quantidade e tipos de veículos, e os valores intimados, conclui-se que a opção mais vantajosa, neste momento, é a locação de veículos, com motorista devidamente habilitado, pelo sistema de registro de preços.

Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

Os serviços de locação de veículo com motorista enquadram-se como serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços.

O referido Registro de Preços mostra-se vantajoso por ser um banco de dados contendo o cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração. Os fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade dos serviços, nos quantitativos máximos licitados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 "O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...) b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso". Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula nº 247), *verbis*:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

O objetivo da norma, como visto nas legislações citadas, é o de ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto (execução, fornecimento), mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame, caracterizando restrição à competição (Acórdão 18/2019 do TCE/MT).

Entretanto, a obrigatoriedade do parcelamento ou adjudicação por itens não é absoluta, pois a divisão do objeto, em alguns casos, pode prejudicar a autonomia de escala e gerar outros custos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de atas autônomas para atendimento da pretensão aquisição.

Sobre o assunto, o TCU já entendeu legítima a reunião de elementos de mesmas características quando a adjudicação de itens isolados onerar o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 5.301/2013-TCU-2ª Câmara, Relator André Luís de Carvalho (peça 26, p. 5).

Assim sendo, para tal decisão (parcelamento ou não), promoveu devida avaliação da divisibilidade, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade (item 3.8, "b" do Anexo III da IN SEGES/MPDG n. 05, de 2017). Para o pretenso registro de preços ficou evidenciado que a melhor opção seria a licitação por item isolado, de modo que os serviços serão adjudicados por item, com o intuito de ampliar o acesso e a competitividade; na contratação em questão, verifica-se a viabilidade econômica, e nesse caso apresenta vantajosidade para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Cada secretaria indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, a saber:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais com a prestação dos serviços de locação de veículos com motorista.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, RS, de 2026.

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO E/OU PRESIDENTE

